



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**DESPACHO**

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providências quanto a informação de dotação orçamentária.

Carutapera, 17 de março de 2023.

*William Carlos Dos Anjos Machado*

**William Carlos Dos Anjos Machado**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento Financeiro  
Prefeitura de Carutapera



PREFEITURA  
**Carutapera**  
Juntos construindo o futuro

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2023 – PMC/MA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Peixes tipo Branquinha e Tambaqui para a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carutapera – MA.

À Secretaria de Administração e Planejamento Financeiro.


Em atendimento ao art. 14 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, informa-se a existência de crédito orçamentário para fazer face a despesa, conforme dotação orçamentária abaixo:

02 09 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08 122 0084 2072 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

02 PODER EXECUTIVO  
02 13 00 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
08.122.0084.2083.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

02 PODER EXECUTIVO  
02 06 00 **SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
04.122.0047.2356.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Carutapera, 20 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Departamento de Contabilidade**  
**Izabela Silva Santos da Costa**




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA-MA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECLARAÇÃO

À vista das informações trazidas aos autos, **DECLARO** o cumprimento dos Incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa se encontra adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária e ainda com o Plano Plurianual.

Carutapera, 20 de março de 2023.

  
**AIRTON MARQUES SILVA**  
Prefeito Municipal  
Carutapera - MA